



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 148/93 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores vigentes em fevereiro de 1993, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, inclusive Funções Comissionadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18 de março de 1993.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	43v
Em	18/03/93
	Aulda L. G.
ESCRITURÁRIO	


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	18/03/93
	Aulda L. G.
Escriturário	